



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 1976.

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas com a promoção da V EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA: e no que se refere as obras de construção do Pavilhão para Bovinos realizada em convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇOZ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 03 de setembro de 1976.

Francisco das Chagas Farias
Francisco das Chagas Farias

Prefeito Municipal

